COMISSÃO ELEITORAL - ADITIVO AS NORMAS PARA ELEIÇÕES DA ADUERN

A Comissão Eleitoral, constituída na forma da Portaria nº 01/2023-ADUERN, de 07 de julho de 2023, vem publicar o seguinte Aditivo as Normas para Eleições da ADUERN:

III- DA SEÇÃO ELEITORAL

Conforme decisão da Comissão Eleitoral, fica alterado o seguinte item das Normas Eleitorais, referente ao voto em trânsito:

Assim, onde se lê:

3.1.1 Os associados poderão votar em seção diferente daquela em que estão lotados, desde que comunicado a Comissão Eleitoral com antecedência de 24h do dia da eleição.

Leia-se:

Os associados ativos e aposentados poderão votar em Campus diferente do que estão lotados, desde que seu nome conste na lista de votantes divulgada pela Comissão Eleitoral, não sendo necessário comunicar com antecedência à Comissão, devendo a mesa receptora fazer observação em ata.

Mossoró/RN, 15 de agosto de 2023.

Prof. Paulo Caetano Davi PRESIDENTE